



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	625930/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA
INTERESSADO:	LEOLINO MENDES NOGUEIRA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA
NÚMERO DA O.S.	4197/2022

APLIC/Control-P

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, inciso II §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria, com proventos integrais calculados pela última remuneração, conforme o Art. 140-A, § 1º, INCISO III e § 2º da Constituição Estadual, bem como Art. 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, ao Sr. **LEOLINO MENDES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 0386009-4 SEJUSP-MT, CPF nº 345170811-68, servidor efetivo, matrícula 32882, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-011, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no município de Cuiabá-MT.

A Certidão emitida pelo MTPREV, página 15 do Documento Digital nº 215241/2021, informou que o sr. Leolino Mendes Nogueira foi nomeado efetivamente no Estado de Mato Grosso, no cargo de Professor Educação Básica, em 20/02/1989, conforme Decreto nº 1645 de 03/07/1989, entretanto, não consta nos autos, o documento.

Todavia, consultando o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 20.219, do dia 03/07/1989, constatou-se a nomeação do servidor, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Professor do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, a partir de 20/02/1989.

O Ato nº 4.307/2021 publicado em 17/08/2021, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.065, apresenta o fundamento nos termos do Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º, inciso I e



§ 3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 7.843,78 e se encontra dentro da legalidade.

## **2. CONCLUSÃO**

Assim sendo, em conformidade com o art. 211, Inciso II, § 2º e art. 212, da Resolução Normativa nº 16/2021- TCE/MT, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo nº 4.307/2021;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.843,78.

Em Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2022.

---

ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

#### Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

##### Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
<b>Data de Ingresso no Serviço Público</b>	20/02/1989	ATENDIDO
<b>Idade na data do Ato: 55 ANOS</b>	57 anos, 10 meses e 26 dias	ATENDIDO
<b>Tempo Total de Contribuição: 30 ANOS</b>	36 anos, 4 meses e 25 dias	ATENDIDO
<b>Tempo Efetivo no Exercício Público: 20 ANOS</b>	32 anos, 5 meses e 25 dias	ATENDIDO
<b>Tempo de Carreira</b>	32 anos, 5 meses e 25 dias	NÃO SE APLICA
<b>Tempo de Cargo: 5 ANOS</b>	32 anos, 5 meses e 25 dias	ATENDIDO
<b>Laudo Médico Oficial</b>		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
<b>Remuneração</b>	7.843,78	ATENDIDO
<b>Valor da Média aritmética simples</b>	0,00	NÃO SE APLICA
<b>Valor base para cálculo</b>	0,00	NÃO SE APLICA
<b>Cálculo proporcional</b>	0,00	NÃO SE APLICA
<b>Majoração</b>	0,00	NÃO SE APLICA
<b>Valor total dos proventos</b>	7.843,78	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
<b>Servidor Comum - RPPS Anterior</b>			0	0	0	0
<b>Servidor Comum - RPPS</b>			0	0	0	0
<b>Servidor Comum - Averbado</b>			0	0	0	0
<b>Servidor Comum - Tempo Fictício</b>			0	0	0	0
<b>Servidor Comum - Tempo Descontado</b>			0	0	0	0



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
<b>Magistério - RPPS Anterior</b>			0	0	0	0
<b>Magistério - RPPS</b>	20/02/1989	16/08/2021	32	5	27	11.857
<b>Magistério - Averbado</b>	06/06/1983	05/05/1987	3	11	0	1.425
<b>Magistério - Tempo Fictício</b>			0	0	0	0
<b>Magistério - Tempo Descontado</b>			0	0	0	0
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>	06/06/1983 20/02/1989	05/05/1987 16/08/2021	36	4	27	13.287

Análise da Equipe Técnica